



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabber@cednet.com.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento



DECRETO Nº 3.018, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a suplementação de recursos na execução orçamentária do exercício de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.822, de 16 de dezembro de 2013:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada ao setor de Contadoria da Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, a suplementar recursos no valor de **R\$ 24.945,01 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e um centavo)**, destinados as seguintes verbas do orçamento em vigor:

SUPLEMENTA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.3.9.39.00	071	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.474,58
3.3.50.43.00	088	Subvenções Sociais	500,00
3.3.90.39.00	094	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
3.3.90.39.00	189	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.970,43
TOTAL R\$			24.945,01

Artigo 2º – As despesas decorrentes da suplementação autorizada serão cobertas com anulação parcial/total das seguintes verbas, conforme discriminado abaixo:

ANULA:

CÓDIGO	FICHA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.00	011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.470,43
3.3.90.39.00	072	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.474,58
TOTAL R\$			24.945,01

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 19 de dezembro de 2014.

ARMANDO JOSÉ PIRES BELEZE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA

Responsável pelo expediente da secretaria